



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002778/2017
Data: 14/06/2017 Horário: 08:49
Legislativo - PAR 132/2017

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO SUBSTITUTIVO N.º 7/2017

Altera a Resolução n.º 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que regulamenta o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, quanto às Sessões Ordinárias.

Autoria: Vereadores.

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

O projeto substitutivo em epígrafe pretende alterar o artigo 155, do Regimento Interno desta Casa de Leis, para dispor que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão semanais e realizar-se-ão nas quatro primeiras terças-feiras do mês, com início às 19:00 horas.

No artigo 1º, prevê-se a alteração da redação do artigo 155, do Regimento Interno, para a seguinte: "Art. 155. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas primeiras quatro terças-feiras do mês, com início às 19 horas.

No artigo 2º, o projeto traz a cláusula de vigência.

Na justificativa, os Edis subscritores informam que a alteração se mostra necessária para melhora do andamento dos trabalhos e maior facilidade de acesso aos cidadãos que frequentam as sessões, iniciando-se mais cedo e, conseqüentemente, terminando em horário mais condizente.

O projeto substitutivo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto substitutivo em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e 207, §1º, alínea "b", e 364 do Regimento Interno.

O presente projeto substitui o Projeto de Resolução n.º 6/2017, de autoria de Vereadores.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Nessa esteira, os Vereadores foram felizes na apresentação de projeto substitutivo, o qual promoveu significativa melhora ao projeto original quanto a seu mérito, alterando o horário das Sessões Ordinárias, atualmente fixada para início às 20:00 horas, adiantando-se uma hora, com início às 19:00 horas. Realmente, considerando que as Sessões – por inúmeras vezes – adentram a madrugada, prejudicando a publicidade do ato e a participação popular, pois que os cidadãos, em sua grande maioria, não permanecem assistindo às Sessões em horários tardios.

Portanto, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse desta Casa, a fim de propiciar melhorias e facilitar a condução dos trabalhos dos vereadores, a participação popular, a transparência e a publicidade dos atos desta Casa de Leis.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto Substitutivo n.º 7/2017, em permutação ao PRE n.º 6/2017.

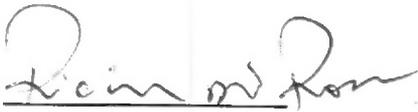
III - PARECER DA COMISSÃO

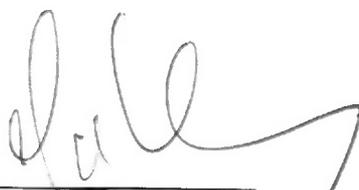
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto Substitutivo n.º 7/2017, em lugar do PRE n.º 6/2017, de autoria de Vereadores.

Ibitinga, em 12 de junho de 2017.


Relator – José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão


Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

